



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 64, DE 2018

(nº 354/2018, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor GABRIEL FARIA OLIVEIRA, Defensor Público Federal, no Estado de Santa Catarina para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

Mensagem nº 354

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GABRIEL FARIA OLIVEIRA, Defensor Público Federal, no Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz.

Brasília, 25 de junho de 2018.

Cumículo Gabriel Faria Oliveira

(De acordo com Res.41/2009 do Senado Federal)

Informações pessoais



- Gabriel Faria Oliveira
- Estado civil: casado
- Nacionalidade: brasileiro
- Idade: 38 anos (nascimento 26/09/1979)
- Naturalidade: Florianópolis/SC
- Filiação: Osvaldo Vitorino Oliveira e Marilza da Silva Faria
- CPF: 032.952.749-59 – RG: 3.751.686-8 SSPSC

Rua das Corticeiras, 81, apto 306, BL. 3, Campeche, Florianópolis/SC, CEP 88063,160

Telefone :(48) 3221-9412 - (48) 98848-0581

E-mail : gabriel.oliveira@dpu.def.br , gfariaoliveira@hotmail.com

Curriculum resumido

- Defensor Público Federal de 1^a categoria e titular do Ofício Regional da Defensoria Pública da União no Estado de Santa Catarina, formado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;
- Pós graduado em Direito Público pela Universidade do Vale do Itajaí –

UNIVALI;

- Defensor Público Federal desde 18/10/2006;
- Ex-Defensor Público Chefe das Unidades de Curitiba/PR (05/2008-09/2008);
- Ex-Defensor Público Chefe de Umuarama/PR (09/2008- 03/2009);
- Ex-Defensor Público Chefe de Florianópolis/SC (02/2014-08/2015);
- Ex-Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública-Geral da União (08/2009-11/2010);
- Ex-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais – ANADEF (07/2011-10/2013);
- Membro da Comissão Nacional da Defensoria Pública do Ministério da Justiça (2012/2013);
- Subcoordenador da Força Nacional da Execução Penal da Defensoria em Santa Catarina em 04/2013;
- Ex-Advogado da União (11/2005-10/2006);
- Ex-Membro do conselho científico da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de apoio à Saúde da Mama – FEMAMA;
- Ex-Membro do grupo de trabalho da Defensoria Pública da União de combate ao trabalho escravo;
- Ex-Membro do grupo de trabalho da Defensoria Pública da União de segurança alimentar;
- Ex-Professor de Direito Processual Civil I no CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PLANALTO – IESPLAN (03/2006-10/2006);
- Ex-Professor da ESCOLA BRASILEIRA DE ENSINO JURÍDICO NA INTERNET LTDA – EBEJI, na disciplina princípios institucionais da Defensoria Pública (02/2014-02/2015);

Formação

- Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina – UFSC, conforme curso reconhecido pelo Decreto Federal 20.334/46 – D.O.U. 01/02/1946, registrado nos termos da Lei nº 9.394/96, Registro nº 36, Livro CCJ/0001, fls. 12, em 20/09/2003;
- Pós-Graduação, em nível de Especialização na modalidade “Magistério Superior” em Direito Público, promovido pela universidade do Vale do Itajaí em Convênio com o Instituto dos Juízes Federais do Estado de Santa Catarina – IJUFE, de 05/04/2004 a 19/11/2004 (570 horas aulas) – com honra ao mérito -;

Experiênci a profissional

- Servidor do Tribunal do Estado de Santa Catarina de 08-2001 a 11/2005;
- Advogado da União 11/2005 a 10/2006 junto à Secretaria Geral do Contencioso, no gabinete do Exmo. Advogado-Geral da União;
- Cargo de Defensor Público Federal desde 18/10/2006 até a presente data;
- Defensor Público Chefe da unidade do Paraná – Curitiba/PR - (05/2008-09/2008);
- Defensor Público Chefe da unidade de Umuarama/PR (09/2008-03/2009);
- Defensor Público Chefe da unidade de Santa Catarina – Florianópolis/SC (02/2014-08/2015);

- Defensor Público Subchefe da Unidade do Mato Grosso em 2011;
- Presidente da Associação Nacional dos Defensores Público Federais – ANADEF de 07/2011 a 11/2013;
- Membro da Comissão Nacional da Defensoria Pública do Ministério da Justiça, criada pelo Exmo. Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo (2012);
- Subcoordenador da Força Nacional da Execução Penal da Defensoria em Santa Catarina (2013), indicado pelo Exmo. Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo;
- Ex-Membro do conselho científico da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de apoio à Saúde da Mama – FEMAMA;
- Ex-Membro do grupo de trabalho da Defensoria Pública da União de combate ao trabalho escravo;
- Ex-Membro do grupo de trabalho da Defensoria Pública da União de segurança alimentar;
- Ex-Professor de Direito Processual Civil I no CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PLANALTO – IESPLAN (03/2006-10/2006);
- Ex-Professor da ESCOLA BRASILEIRA DE ENSINO JURÍDICO NA INTERNET LTDA – EBEJI, na disciplina princípios institucionais da Defensoria Pública (02/2014-02/2015);

Atividades extracurriculares

Palestras

- Palestrante na mesa redonda “Judicialização dos Medicamentos” durante a III Jornada Científica do CEPON, PROMOVIDO PELO Centro de Estudos De. Sérgio Felipe Pizani Muller, nos dias 19 e 20/11/2009, Florianópolis/SC;

- Palestrante no III Encontro Brasileiro de Portadores de Câncer e VII Encontro Catarinense da Mulher Mastectomizada, promovido pela Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), em 20/05/2011, Florianópolis/SC;
- Palestrante na V Conferência Nacional de Primeiras-Damas, que abordou o Direito à Saúde na Mesa da Justiça, em 22/05/13, Brasília/DF
- Palestrante no III Seminário de Direito à Saúde, realizado pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2010, Florianópolis/SC;
- Palestrante no 4º Curso de Formação à Carreira de Defensor Público Federal, no período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2010, Brasília/DF;
- Palestrante no evento “Judicialização da Saúde, caminhos e descaminhos: da Saúde e Sobrevivência Humana à Saúde e Sobrevivência Institucional”, realizado pela UNISUL, com total de 8 horas/aula, no dia 26/10/2010, Palhoça/SC;
- Painelista na 21ª Conferencia Nacional dos Advogados, tema Desafios para Acesso à Justiça em um País em Desenvolvimento. Interseções entre as Questões Social, Ética e Ambiental, realizado entre os dias 20 e 24 de novembro de 2011, Curitiba/PR;
- Palestrante no IV Encontro Brasileiro de Portadores de Câncer e VIII Encontro Catarinense da Mulher Mastectomizada, promovido pela Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), em 1º e 2 de agosto de 2013, Florianópolis/SC;
- Palestrante no 10º Curso de Formação à Carreira de Defensor Público Federal, no período de 10 a 31 de outubro de 2013, Brasília/DF;
- Palestrante no V Congresso de Direito Constitucional – Os 25 anos da Constituição brasileira, com 24 horas/aula, realizado

nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2013, Belo Horizonte/MG;

- Palestrante no seminário “Derrubando Mitos sobre o câncer”, realizado no Auditório do Hospital Pérola Byington, São Paulo, promovido pela FEMAMA, em 04/02/14, São Paulo/SP;
- Palestrante no I Ciclo de debates sobre Câncer de Mama para Parlamentares no dia 03 de abril de 2014, sob o tema “Câncer de Mama: Por que não curamos mais?”, na Câmara dos Deputados, Brasília/DF;
- Palestrante no “I Seminário da Saúde da Mulher em Destaque”, em 24/05/2014, organização Instituto Arte de Viver, coordenação-geral Prof. Dr. Edmund Chada Bacarat, auditório do Hospital Alemão Oswald Cruz, São Paulo/SP;
- Palestrante no II Encontro da Associação Amor a Vida – AMOVI, com carga horária de 8 horas, em 10/07/2014, em Criciúma/SC;
- Ministrante da Palestra “Defensoria Pública: previsão constitucional e atuação na garantia do acesso à justiça à população hipossuficiente”, promovida pelo Centro Acadêmico de Direito em parceria com o CESUSC, no dia 28/08/14, CESUSC, Florianópolis/SC;
- Palestrante no II Encontro dos Renais, defesa e garantia de direitos, no dia 30/08/2014, promovido pela Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina – APAR, Florianópolis/SC;
- Palestrante na VI Conferência Nacional de Primeiras-Damas, que abordou a necessidade de acesso ao tratamento para pacientes de câncer de mama avançado e à prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer de colo de útero, em 27/05/15, Brasília/DF;
- Palestrante no V Encontro Brasileiro de Portadores de Câncer e IX Encontro Catarinense da Mulher Mastectomizada, promovido pela Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), em 13 e 14 de agosto de 2015,

Florianópolis/SC;

- Participação no painel de debates “Santa Catarina Debate a reforma do Poder Judiciário”, realizado em Florianópolis/SC de 02 a 03 de julho de 1999 (16 horas);
- Participação da palestra “Gerenciamento de Negócio Jurídico”, no período de 30/11/1999 (02 horas);
- Participação na palestra “Perspectivas de Santa Catarina”, no período de 29/02/2000 (02 horas);
- Participação no ciclo intensivo “Aspectos destacados do Direito do Consumidor”, promovido pela Escola Superior da Advocacia, da OAB/SC, no período de 15 e 16/05/2000, São José/SC, com carga horária de 06 horas/aula, tendo como ministrante o Juiz e Professor MSC Antônio do Rego Monteiro Rocha;
- Participação na V Semana Jurídica, promovida pelo Centro Acadêmico XI de Fevereiro, no Fórum Distrital do Norte da Ilha, em Florianópolis/SC, de 02 a 05/04/2002 (20 horas-aula);
- Participação na VI Semana Jurídica – “Direito e Sociedade sob um enfoque crítico”, no período de 18 a 22/11/2002 (20 horas-aula);
- Participação na palestra sobre “Eficácia e Proteção dos Direitos Sociais”, promovida pela Escola superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (03 horas aula);
- Participação na palestra sobre “A Quebra Da Bipolaridade Sistema Americano/Sistema Kelseniano De Controle Da Constitucionalidade”, promovida pela Escola superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (03 horas aula);
- Participação no I Congresso do Mercosul de Direito Previdenciário com 20 horas/aula, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, nos dias 30 e 31 de agosto de 2007 em Curitiba/PR;
- Participação no Seminário de Direito à Saúde com 14 horas/aula promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal

Regional Federal da 4^a região e pela Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 26 e 27 de junho de 2008, Curitiba/PR;

- Participação no III congresso Nacional de La Defensa Pública del Uruguay organizado pela Asociación de Defensores de Oficio del Uruguay, nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2011;

Cursos

- Curso Intensivo sobre Responsabilidade Fiscal, realizado de 16 a 17/02/2001, pelo Instituto Brasileiro do Direito e Negócios Internacionais – IBRADI, em Florianópolis/SC (12 horas-aulas);
- Curso de Juizados da Cidadania, realizado na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de dezembro de 2000 a Fevereiro de 2001 (120 horas-aulas);
- Curso On-line – Língua Portuguesa, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários, órgão do Conselho da Justiça Federal, no período de 26/09 a 23/11/2001, num total de 40 horas/aulas, com aproveitamento de 89% e registro nº LP2001141;
- Curso On-line – Língua Portuguesa II, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários, órgão do Conselho da Justiça Federal, no período de 20/03 a 15/05/2002, num total de 44 horas/aulas, com aproveitamento de 83% e registro nº LPII200280;
- Curso On-line – Língua Portuguesa: Produção de Textos, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários, órgão do Conselho da Justiça Federal, no período de 11/09 a 27/11/2002, num total de 60 horas/aulas, com aproveitamento de 83% e registro nº LPPT4200257;
- Curso intensivo de Direito Civil (Parte Geral): aspectos

críticos, ministrado por Pablo Stolze Gagliano, no dia 16/10/2002, em Florianópolis/SC (04 horas-aulas);

- Curso de extensão “Atualização em Direito Penal – Parte Geral”, ministrado pelo Professor Sidney Eloy Dalabrida, no período de 05/04 a 12/07/2003 (36 horas-aulas);
- Curso de Responsabilidade Civil em face do novo Código Civil, promovido pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, realizado nos dias 07, 14 e 21/07/2003, em Florianópolis (12 horas/aulas);
- Curso de Direito Ambiental, promovido pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, realizado nos dias 10, 17 e 24/07/2003, em Florianópolis (12 horas/aulas);
- Curso Fundamentos de Direito Público, promovido pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, realizado nos dias 19 e 26/08 e 02/09/2003, em Florianópolis (12 horas/aulas);
- Curso Orçamento Público: conceitos básicos – Turma 1/2014, realizado de 15/04/2014 a 12/05/2014, carga horária 30 horas;
- Curso Resolução Consensual de Conflitos Coletivos envolvendo políticas públicas (EaD, no período de 09/06/2014 a 27/07/2014, carga horária 50 horas, promovido pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação (ENAM);

Cargos no serviço público

- Cargo de Técnico Judiciário Auxiliar na Comarca de São José/SC, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina/SC, de 08/08/2001 a 06/03/2003;
- Cargo de Técnico Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de 06/03/2003 a 07/11/2005;
- Cargo de Advogado da União de 11/2005 a 10/2006 junto à secretaria geral do contencioso, no gabinete do Exmo.

Advogado-Geral da União;

- Cargo de Defensor Público Federal desde 10/2006 até a presente data;

**Certificados de
mérito
recebidos**

- Certificado de Desempenho Acadêmico, conforme Resolução nº 17/Cun/97 – UFSC, por ter obtido índice de aproveitamento igual ou superior a 9,00 no segundo semestre de 1999;
- Certificado de Desempenho Acadêmico, conforme Resolução nº 17/Cun/97 – UFSC, por ter obtido índice de aproveitamento igual ou superior a 9,00 no primeiro semestre de 2001;
- Certificado de Desempenho Acadêmico, conforme Resolução nº 17/Cun/97 – UFSC, por ter obtido índice de aproveitamento igual ou superior a 9,00 no primeiro semestre de 2002;
- Diploma de Mérito Estudantil por ter obtido o melhor índice de aproveitamento no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público em Nível de Especialização para o Mercado de Trabalho e Preparação à Magistratura Federal;

**Aprovação em
Concursos
Públicos**

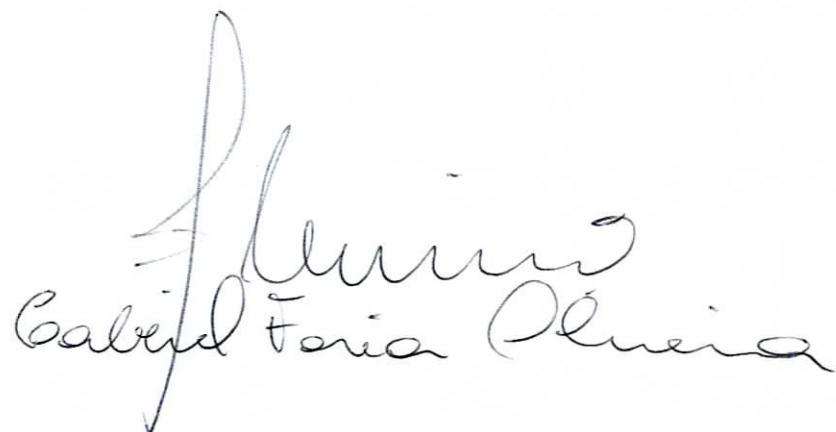
- Aprovado em concurso público para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no ano de 1999 (Convocado – Assumiu em 06/03/2003);
- Aprovado em concurso público, em 1º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar da Comarca de São José/SC, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no ano de 2000 (Convocado – Assumiu em 08/08/2001);

- Aprovado em concurso público para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem Especialidade, junto ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, Edital nº 01/2004 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo sido aprovado e classificado em 24º lugar, sendo na 45ª posição na Lista Geral do Estado (Convocado para lista geral em 24/01/2005 – Não assumiu);
- Aprovado em concurso público para Advogado da Caixa Econômica Federal, classificação 21, no concurso para Advogado Júnior, pólo Santa Catarina, realizado no ano de 2004, conforme homologação do resultado final publicada no D.O.U de 24/08/2004;
- Aprovado em concurso público, em 2º lugar para a cidade de Lages/SC, para Advogado das Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2004 (Convocado em 25/07/2005 – Não Assumiu);
- Aprovado em concurso público para o cargo de Defensor Público da União de 2ª categoria, classificação 48 na Região Sul, conforme Edital nº 12, de 29/11/2004, do resultado final do concurso, publicado no DOU de 30/11/2004, Seção 3, págs. 50 e 51;
- Aprovado em concurso público para o cargo de Advogado da União de 2ª categoria, conforme Edital nº 13, de 16/06/2005, do resultado final do concurso, publicado no DOU de 17/06/2005, Seção 3;
- Aprovado em concurso público para o cargo de Analista do Ministério Público da União, Área Processual, ficando na colocação 1.465, conforme Edital nº 72, de 04/10/2004, publicado no DOU de 05/10/2004, Seção 3;

Artigos Públicos

- Artigo publicado em 17/03/2011, no site consultor jurídico, “*MP ao lado do juiz viola equidistância das partes*”, em conjunto com Eduardo Tergolina Teixeira e Vinicius Diniz Monteiro de Barros – <http://www.conjur.com.br/2011-mar-17/ministerio-publico-lado-juiz-viola-equidistancia-partes;>
- Artigo publicado em 04/08/2011, no site consultor jurídico, “*Ação da OAB sobre Defensorias é corporativistas*”, em conjunto com Vinicius Diniz Monteiro de Barros – <http://www.conjur.com.br/2011-ago-04/acao-oab-atuacao-defensoria-interesses-corporativistas;>
- Artigo publicado em 22/07/2011, no site congressoemfoco, “*Pela autonomia da Defensoria Pública da União*” – <http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/forum/pela-autonomia-da-defensoria-publica-da-uniao/>;
- Artigo publicado em 10/08/2011, no site consultor jurídico, “*O baixo número de defensores é uma injustiça*” – <http://www.conjur.com.br/2011-ago-10/populacao-pobre-sofre-devido-baixo-numero-defensores;>
- Artigo publicado em 13/03/2012, no site consultor jurídico, “*Sistema de defensoria dativa penaliza advogados*” – [http://www.conjur.com.br/2012-mar-13/sistema-defensoria-dativa-alem-inconstitucional-penaliza-advogados](http://www.conjur.com.br/2012-mar-13/sistema-defensoria-dativa-alem-inconstitucional-penaliza-advogados;);
- Artigo publicado em 18/05/2012, no site consultor jurídico, “*Justiça para quem não pode pagar*” – [http://www.conjur.com.br/2012-mai-18/gabriel-faria-oliveira-justica-quem-nao-pagar](http://www.conjur.com.br/2012-mai-18/gabriel-faria-oliveira-justica-quem-nao-pagar;);
- Artigo publicado na Revista Jurídica Consulex, nº 387, 1 maio 2013, “*ACESSO À JUSTIÇA • UM DESAFIO PARA A DEMOCRACIA BRASILEIRA*”;
- Artigo publicado no blog da Escola Brasileira de Ensino Jurídico na Internet, em 14/02/2014, “*DPU, o concurso e os desafios*” - <http://blog.ebeji.com.br/dpu-o-concurso-e-os-desafios/>;

- Artigo publicado no blog da Escola Brasileira de Ensino Jurídico na Internet, em 06/03/2014, “*A alteração dos parâmetros objetivos de hipossuficiência das pessoas naturais no âmbito da DPU*” - <http://blog.ebeji.com.br/a-alteracao-dos-parametros-objetivos-de-hipossuficiencia-das-pessoas-naturais-no-ambito-da-dpu/>;
- Artigo publicado no blog da Escola Brasileira de Ensino Jurídico na Internet, em 03/04/2014, “*A inovação na fixação dos parâmetros objetivos de hipossuficiência das pessoas jurídicas no âmbito da DPU*” - <http://blog.ebeji.com.br/a-inovacao-na-fixacao-dos-parametros-objetivos-de-hipossuficiencia-das-pessoas-juridicas-no-ambito-da-dpu/>;
- Artigo publicado no blog da Escola Brasileira de Ensino Jurídico na Internet, em 03/06/2014, “*Defensoria Pública e as novas mudanças com a aprovação da PEC Defensoria para todos*” - <http://blog.ebeji.com.br/defensoria-publica-e-as-novas-mudancas-com-a-aprovacao-da-pec-defensoria-para-todos/>.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gabriel Faria Oliveira". The signature is fluid and cursive, with "Gabriel" on top and "Faria Oliveira" below it.

DECLARAÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 41/2009 DO SENADO FEDERAL

Eu, Gabriel Faria Oliveira, Defensor Público Federal, candidato a Defensor Público-Geral Federal, escolhido pelo Exmo. Presidente da República conforme Mensagem Presidencial encaminhada sob o nº 354/2018, venho perante o Senado Federal e aos Excelentíssimos Senhores Senadores da República DECLARAR, nos termos do art. 383 do Regimento Interno:

- a) Quanto à existência de parentes seus que exercem ou exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com discriminação dos referidos períodos;

- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NENHUM DE MEUS PARENTES EXERCEU OU EXERCE ATIVIDADE PÚBLICA OU PRIVADA VINCULADA À MINHA ATIVIDADE PROFISSIONAL DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL.

Gabriel Faria Oliveira

- b) Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO HOUVE ATUAÇÃO EM JUÍZOS E/OU TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS.

Gabriel Faria Oliveira

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- associado da Associação Equestre de Rancho Queimado – CNPJ 16.646.642/0001-00 desde 30 de julho de 2012.

AÇÕES JUDICIAL:

- Ação judicial nº 5006267-91.2014.404.7200 – Autor: Gabriel Faria Oliveira X Réu: União Federal – Objeto: desconto de IR e PSS sobre 1/3 de férias – atualmente sobrestada aguardando julgamento de processo paradigma no Supremo Tribunal Federal;

- Ação judicial nº 5016117-67.2017.404.7200 – Autor: Gabriel Faria Oliveira X Réu: União Federal – Objeto: pagamento de ajuda de custo em remoção – atualmente pautada para julgamento de recurso na 3^a Turma Recursal de Santa Catarina em 12/07/2018.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: GABRIEL FARIA OLIVEIRA
CPF: 032.952.749-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:05:18 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: 936C.4571.3DA6.9D44

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 26/06/2018 23:35:57
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 032.952.749-59
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 032.952.749-59 - GABRIEL FARIA OLIVEIRA

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF FLORIANOPOLIS-SC

Código da UA: 09.201.00

Endereço: R DAS CORTICEIRAS nº 65 - APTO 306

Bairro: CAMPECHE

Município: FLORIANOPOLIS

CEP: 88063-160

UF: SC

Data de Nascimento: 26/09/1979

Situação no CPF: REGULAR

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GABRIEL FARIA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 032.952.749-59
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140059717110
Data de emissão: 27/06/2018 22:39:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 26/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2018 22:39:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

Nome / Razão Social: **GABRIEL FARIA OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **032.952.749-59**

Certidão emitida a partir de Inscrição Imobiliária, não está vinculada ao ramo de atividade do contribuinte.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1685044 e o código CC5878C0

Certidão Número 4863918

Emitida 27/06/2018 22:45:15

Válida até 25/09/2018 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 27 de junho de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: CC5878C0493783218F050BE632679F320871168B
Data: 27/06/2018 22:45:15 - Protocolo: 16063868 - Documento: 1685044
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 211-00.936.030/2018
NOME : GABRIEL FARIA OLIVEIRA
ENDERECO : SETOR CCSW 04 LT 02 501 AP 501
CIDADE : SUDOESTE
CPF : 032.952.749-59
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE_____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Setembro de 2018.

Brasília, 27 de Junho de 2018.

Certidão emitida via internet às 22:40:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Lista de Processos (2 registros):

Nº Processo	Autor	Réu	Classe Judicial	Último Evento
<u>5006267-91.2014.404.7200</u> SCFLPTRPR3	GABRIEL FARIA OLIVEIRA	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	RECURSO CÍVEL	31/05/2016 18:42:52 - Ato Ordinatório
<u>5016117-67.2017.404.7200</u> SCFLPTR03C	UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	GABRIEL FARIA OLIVEIRA	RECURSO CÍVEL	22/06/2018 17:57:49 - Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 34401682018

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GABRIEL FARIA OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de OSVALDO VITORINO DE OLIVEIRA e MARILZA FARIA OLIVEIRA, nascido(a) aos 26/09/1979, natural de FLORIANÓPOLIS/SC 0000678919, Documento de identificação 37516868 SSP/SC, CPF 032.952.749-59.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:58 de 27/06/2018



34401682018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

C E R T I D Ã O
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 5454734

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL FARIA OLIVEIRA, portador do RG: 37516868, CPF: 032.952.749-59, filho de Osvaldo Vitorino de Oliveira e Marilza Faria Oliveira, nascido aos 26/09/1979. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

7648099





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Capital

C E R T I D Ã O
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 5454737

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 22/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL FARIA OLIVEIRA, portador do RG: 37516868, CPF: 032.952.749-59. *****

ATENÇÃO: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

7648108



Certidão

 [Imprimir]

f663e7c7d35599031091307c65bf7834



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
GABRIEL FARIA OLIVEIRA

ou

contra o CPF:
032.952.749/59

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2018 às 02:01
 - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/06/2018 às 02:01
 - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/06/2018 às 02:01
 - Paraná (Processo Papel) até 27/06/2018 às 00:30
 - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2018 às 23:50
 - Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 27/06/2018 às 22:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle f663e7c7d35599031091307c65bf7834.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
30908871

Certificamos que contra

Nome: **GABRIEL FARIA OLIVEIRA**

CPF: **032.952.749-59**

Data de Nascimento: **26/09/1979**

Nome da mãe: **MARILZA FARIA OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 27/06/2018 às 22:51:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

 imprimir

Nº 155392



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Distrito Federal, que

N A D A C O N S T A

contra **GABRIEL FARIA OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 032.952.749-59**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 27/06/2018 às 22:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 27/06/2018, 22h31min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/06/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GABRIEL FARIA OLIVEIRA

032.952.749-59

(MARILZA FARIA OLIVEIRA / OSVALDO VITORINO DE OLIVEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2018

Data da última atualização do banco de dados: 26/06/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.EFR7.A2RA.Z6CU.U36E.P9M6**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA
SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA
ADEQUADA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

Chamo-me GABRIEL FARIA OLIVEIRA, resido em Florianópolis/SC, sou servidor público desde agosto de 2001 quando ingressei como servidor do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Defensor Público Federal desde o ano de 2006, e submeto meu nome à aprovação do Senado Federal e nomeação da Presidência da República para o cargo de Defensor Público-Geral Federal, biênio 2018-2020.

Registro que figuro pela segunda vez consecutiva como Defensor Público mais votado em lista tríplice formada pela votação direta das colegas Defensoras e dos colegas Defensores Públicos Federais votantes.

Me formei em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC em setembro de 2003 e conclui Pós-Graduação em nível de Especialização na modalidade “Magistério Superior” em Direito Público, promovido pela universidade do Vale do Itajaí em Convênio com o Instituto dos Juízes Federais do Estado de Santa Catarina – IJUFE, de 05/04/2004 a 19/11/2004 (570 horas aulas) – com honra ao mérito por ter obtido as melhores notas/conceito.

Já servi ao Serviço Público Federal como Advogado da União entre os anos de 2005 e 2006, no Gabinete do Advogado-Geral da União (Dr. Álvaro Augusto Ribeiro da Costa), e desde outubro de 2006 venho prestando serviços à Defensoria Pública da União em diversas frentes.



Hoje titularizo o 3º Ofício Regional da Unidade da Defensoria Pública da União em Santa Catarina, com atribuição cível, previdenciária, eleitoral e criminal, porém já titularizei ofícios de atuação em Curitiba/PR, Umuarama/PR, Florianópolis/SC e Cuiabá/MT.

Chefiei as Unidades de Curitiba e Umuarama no Estado do Paraná, entre maio de 2008 e março de 2009. Também tive a oportunidade de chefiar a Unidade de Santa Catarina no período de fevereiro de 2014 a agosto de 2015. Fui chefe substituto da Unidade do Mato Grosso no ano de 2011.

Também tive a oportunidade de presidir a Associação Nacional dos Defensores Público Federais – ANADEF, entre o mês de julho de 2011 e novembro de 2013.

Fui membro da Comissão Nacional da Defensoria Pública do Ministério da Justiça, criada pelo Exmo. Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo (2012). Também tive a oportunidade de ser Subcoordenador da Força Nacional da Execução Penal da Defensoria em Santa Catarina (2013), também indicado pelo Exmo. Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo.

Sou membro colaborador do Conselho científico da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de apoio à Saúde da Mama – FEMAMA. Já integrei e participei como membro dos grupos de trabalho da Defensoria Pública da União de Combate ao Trabalho Escravo e de Segurança alimentar.

Ministrei aulas de Direito Processual Civil I no CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PLANALTO – IESPLAN (03/2006-10/2006), bem como na ESCOLA BRASILEIRA DE ENSINO



JURÍDICO NA INTERNET LTDA – EBEJI, na disciplina princípios institucionais da Defensoria Pública (02/2014-02/2015).

Durante o período em que estive como Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais – ANADEF pude participar e presenciar o valoroso empenho dos Senhores Parlamentares, Deputados Federais e Senadores da República, no sentido de fortalecer a assistência jurídica integral e gratuita às pessoas carentes de recursos, reconhecimento que firmo juntamente com o compromisso de na mesma linha trabalhar incessantemente como Defensor Público-Geral Federal para a concretização da assistência jurídica e para o fortalecimento ao direito de ampla defesa e contraditório em respeito aos direitos fundamentais.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 25 de junho de 2018.

Gabriel Faria Oliveira
Defensor Público Federal
Candidato à Defensor Público-Geral Federal

Aviso nº 316 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GABRIEL FARIA OLIVEIRA, Defensor Público Federal, no Estado de Santa Catarina, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República